
INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO.

Francisca Darluce Lima¹
Rafaela Schuindt de Oliveira²
Talita Sá Silva³
Maria Creusa M. Magalhães⁴

RESUMO

Este trabalho visa relatar o formato de inclusão pedagógica de crianças deficientes nas escolas públicas municipais de ensino fundamental de Porto Velho e a estrutura disponível, se está apta para atender tais estudantes através de uma pesquisa mista junto a Semed e sete unidades escolares, além da revisão bibliográfica sobre a temática. Os resultados apontam alta de preparo, organização estrutural e pedagógica para lidar com esse público singular e peculiar que impedem ou limitam o acesso em algum momento, privando essas crianças do direito de ir e vir.

Palavras-chave: acessibilidade, ensino e estrutura.

ABSTRACT

This paper purpose is to report the format of pedagogical inclusion of disabled children in public elementary schools in Porto Velho and the available structure, if it is able to attend such students through a quantitative research with Semed and seven school units, besides the Bibliography review on the subject. The results point high preparation, structural and pedagogical organization to deal with this unique public that prevent or limit access at some point, depriving these children of the right to come and go.

Keywords: accessibility, teaching and structure.

¹ Graduada em Pedagogia, pós graduada em Docência Universitária e acadêmica de Direito no Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho/RO, darlucelima@bol.com.br,

² Graduada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, pós graduada em Comunicação Eleitoral e Marketing Político e acadêmica de Direito no Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, rafaelaschuindt@gmail.com,

³ Graduada em Biomedicina, pós graduada em Hematologia e acadêmica de Direito no Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, taizinha20_8@hotmail.com,

⁴ Mestre em Direito Ambiental e Urbanismo-Universidade de Limoges-Fr, doutoranda em Ciências Sociais e Jurídicas - Universidad Del Museo Social Argentino; especialista em Direito Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal: Docência Universitária e professora Titular do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho/RO, maria.creusa26@gmail.com

INTRODUÇÃO

O acesso à educação é um direito de todos e dever do Estado e da família com vistas a desenvolver a sociedade para o pleno exercício de cidadania. Quando a temática é avaliada, percebe-se o atrasado e o atendimento negligenciado ao futuro desses infantis. Conforme relatou o presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), Eduardo Deschamps, quando avaliou a apresentação do Censo Escolar 2014 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) sobre as estruturas escolares serem consideradas antigas. “Na época, não havia esse tipo de preocupação e de consciência na sociedade de garantir o acesso. Pelo contrário. Isso vem, inclusive, de uma lógica de segregação” e complementa: “Ajustes precisam ser feitos em prédios onde isso não é simples de fazer. É fundamental garantir acessibilidade a qualquer cidadão, independentemente de haver um aluno com deficiência matriculado”.

Promover a igualdade de condições é um dos preceitos do Direito. Segundo Sérgio Cavalieri Filho (2012, p. 29) “sob o ponto de vista sociológico, um fato social tem origem na própria sociedade, nas inter-relações sociais”. Visto que, o Direito é uma ciência social e fundamenta normas e regras de conduta a fim de disciplinar o comportamento do indivíduo na sociedade. Novamente, o autor explica que a inexistência dessas normas de conduta poderiam causar a repetição dos conflitos que seria impossível viver em coletividade: “Se o indivíduo vivesse só, isolado, não necessitaria de regras de conduta, pois poderia viver e fazer o que bem entendesse”, (Cavalieri Filho, 2012, p.34).

Quando a igualdade de condições não é respeitada muito menos a liberdade de aprender, faz se necessário questionar, indagar e buscar formas a estabelecer a equidade. Por isso, a relevância desta pesquisa a fim de apontar as considerações necessárias para que o poder público tome as devidas providências e antecipe-se a qualquer demanda com vistas a prover o pleno exercício da cidadania.

Tratar dessa temática requer primeiramente a exposição da Lei de Diretrizes e Bases LDBEN 9394/96, o formato do desenvolvimento da pesquisa e resultados obtidos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A inclusão de pessoas com deficiência surge legalmente no Brasil em 1996 através Lei das Diretrizes e Bases LDBEN nº9394/96 e quase vinte anos depois surge a Lei nº13.146, de 6 de Julho de 2015, destinada a assegurar e promover o exercício dos direitos e liberdades, em condições de igualdade.

O ensino público é o alicerce da base fundamental da educação e superação das desigualdades sociais. Portanto, entende-se que uma avaliação a partir desses espaços para verificar se o planejamento desses espaços estão de acordo com sua premissa:

Art. 3º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados.
(Brasil, 2005).

Tratar de inclusão, da garantia do direito de ir e vir com total autonomia, independente das limitações, eliminando barreiras físicas, regulando um conflito social. Acessibilidade é uma questão de inclusão. As autoras Mônica Duran e Adriana Prado abordam a temática no artigo: “Acessibilidade nos Estabelecimentos de Ensino” e afirmam que as condições de acesso devem ser aplicadas a todos os estabelecimentos educacionais, independentemente do nível. “A acessibilidade deve ser garantida a todos os ambientes da escola, salas de aula, laboratórios, coordenação, áreas esportivas, sanitários, pátios, enfim, todo o ambiente escolar” (Duran e Prado, 2006, p.331).

Assim, Cavalieri Filho (2012, p.38) define as duas principais funções do Direito: A primeira é a de prevenir conflitos, que podem ocorrer tanto nas atividades

de cooperação como nas de concorrência. A segunda é a de compor conflitos, que acabam por ocorrer não obstante toda prevenção exercida pelo direito a base da ciência do Direito é prevenir conflitos, que acabam por ocorrer não obstante toda prevenção exercida pelo direito. Corrobora da mesma ideia o escritor Miguel Reale, citado por Cavalieri em sua obra Programa de Sociologia Jurídica:

Não é a soma dos bens individuais, nem a média do bem de todos; o bem comum, a rigor, é a ordenação daquilo que cada homem pode realizar sem prejuízo do bem alheio, uma posição harmônica do bem de cada um com o bem de todos (Miguel Reale apud Cavalieri Filho, 2012, p. 38).

MÉTODOS

O ensino é uma atividade voltada para a formação de um conhecimento que auxilie a descobrir o mundo em que vivemos, incorporando as experiências de vida e o saber já acumulado pela história humana, e é preciso considerar que a pesquisa é uma atividade da vida cotidiana que se sistematiza e amplia o conhecimento, mas que também pode desenvolver muito o ensino, e, finalmente, é necessário considerar que o ensino precisa apoiar-se na pesquisa.

O estudo trata sobre o formato do ambiente escolar enquanto um espaço que deve possibilitar a acessibilidade e por consequência a inclusão na escola de ensino fundamental. Nesta proposta, o grupo avaliou o contexto social e os procedimentos de admissão das crianças com deficiência na rede de ensino regular. O levantamento das informações deu-se por pesquisa bibliográfica e uso do método misto (quantitativo e qualitativo) com aplicação de questionários e entrevista com representantes das unidades escolares, entidades, associações de pessoas com deficiência e representantes da pasta municipal.

Na coleta das informações, priorizou-se o uso de questionário aplicado à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (Semed) realizado com a chefe da divisão de Educação Especial da Secretaria, Ana Lúcia Camargo, onde foram abordados os itens a seguir:

Perguntas	Objetivos	Indicadores esperados
Quantidade de alunos matriculados na rede municipal	Mensurar o universo de alunos para comparar aos alunos com deficiência	Compilar dados
Quantidade de alunos deficientes matriculados na	Mensurar o universo de alunos com deficiência	Compilar dados

rede municipal		
Se existe escolas adaptadas para receber crianças com deficiência	Avaliar se o município tem cumprido a legislação	Cumprir parte da legislação
Quantas escolas tem acessibilidade para receber alunos com deficiência	Avaliar se o número de unidades escolares aptas é o suficiente para atender este público específico	Compilar dados
Qual a divisão da faixa etária dos alunos deficientes	Identificar qual série tem maior demanda	Compilar dados
Qual o tipo de deficiência? Se tem como quantificar os alunos com cada tipo de deficiência	Mensurar se a deficiência é motora/locomoção/ sensorial até transtornos mentais	Compilar dados
Se existe algum projeto de apoio pedagógico em andamento ou futuro para os alunos com deficiência	Execução de projetos pedagógicos para inserção dos alunos com deficiência na sociedade.	Planejamento Estratégico a longo prazo
Se o município tem algum projeto estrutural para adaptar as escolas que não tem acessibilidade	Identificar de qual forma o poder público pretende ajustar as estruturas existentes à legislação	Adaptação e reforma de todas as unidades

Tabela 1- Questionário aplicado à secretaria municipal de educação

As sete escolas visitadas são:

Escola	Endereço	Região
EEEFM Tancredo Neves	R. Tancredo Neves, 4718 – B. Eldorado	Zona Sul
EMEI Alegria	R. Gruta Azul, 2124 – B: Castanheira	Zona Leste
EMEIEF Pé de Murici	Av. Calama, 8354	Zona Norte
EMEIEF Rio madeira	Alameda Roquete Pinto, 4483	Zona Norte
EMEIEF Maria Isaura	Rua Jardim, 3418 - Costa e Silva,	Zona Norte
EMEIEF Beleza do Buriti (Extensão)	Trindade, 3454 - Flodoaldo Pontes Pinto,	Zona Leste
EMEIEF Flor do Piquiá (extensão)	R. Raimundo Cantuária, 6727 - Tiradentes	Zona Leste

Tabela 2 - Escolas pesquisadas

A partir da coleta das informações, permitiu organizar os resultados de análise da seguinte forma:

Itens pesquisados	NBR 9050
Circulação	Espaço coberto ou descoberto, situado fora dos limites de uma edificação, destinado à circulação de pedestres. As áreas de circulação externa incluem, mas não necessariamente se limitam a, áreas públicas, como passeios, calçadas, vias de pedestres, faixas de travessia de pedestres, passarelas, caminhos, passagens, calçadas verdes e pisos drenantes entre outros, bem como espaços de circulação externa em edificações e conjuntos industriais, comerciais ou residenciais e centros comerciais.

Rampas ou escadas	Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5%.
Sinalização	Piso cromo-diferenciado: Piso caracterizado pela utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacentes e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual. E piso tátil: caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Permanente/Direcional/De emergência/Temporária
Mobiliário	Espaço necessário para que uma pessoa utilizando cadeira de rodas possa se posicionar próximo ao mobiliário para o qual necessita transferir-se. Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso.
Sanitários	Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da Norma no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance. Localização e sinalização: Os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados. Em sanitários acessíveis isolados é necessária a instalação de dispositivo de sinalização de emergência ao lado da bacia e do boxe do chuveiro, a uma altura de 400 mm do piso acabado, para acionamento em caso de queda.
Condições da instituição de ensino	Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível e que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

Tabela 3 - Itens pesquisados e Norma Brasileira 9050

RESULTADOS

Sob o aspecto do Poder Público

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Semed) são 104 escolas, entre as chamadas escolas sedes (as que pertencem à prefeitura) e as extensões (que funcionam em locais alugados pela secretaria) e outras 69 nos distritos. Contudo, menos de 10% das escolas da rede municipal apresentam em sua estrutura física e pedagógica adequações para atender alunos com algum tipo de deficiência.

Conforme questionário aplicado a Semed, atualmente a rede municipal possui 42.554 alunos matriculados na área urbana e 13.048 na área rural. Dos 55.602 alunos matriculados na rede municipal, cerca de 850 são crianças que necessitam de atendimento educacional diferenciado.

Foi questionado se as escolas da rede municipal estavam adaptadas para receber essas crianças com necessidades especiais e obteve-se como resposta que

as escolas não adaptadas deverão adequar-se após a chegada da criança e atendendo ao que preconiza o Plano Municipal de Educação (PME).

Ainda de acordo com a Semed, as escolas atendem crianças com todos os tipos de deficiência, desde a motora/locomoção/sensorial até transtornos mentais, onde são incluídos os autistas.

Quanto a disponibilidade de projetos de apoio pedagógico e projetos estruturais em andamento ou futuro para adaptar as escolas que não tem acessibilidade, a secretaria apontou que as escolas têm uma equipe multidisciplinar que acompanha a inclusão dos alunos na rede pública municipal e nas salas de recursos multifuncionais, onde é oferecido o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em relação ao aspecto estrutural, todas as escolas que serão construídas doravante, serão conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as que serão reformadas.

Das estruturas

Das sete escolas pesquisadas que representam a amostra do objeto deste trabalho, 43% apresentaram condições razoáveis de acesso, ou seja, apenas 3 escolas. Ao avaliar um novo item sob o aspecto da circulação, apontaram-se cinco escolas dispõem de maçanetas do modelo alavanca, que propicia fácil abertura, em que o indivíduo pode acioná-la até mesmo com o cotovelo, representando 71% das escolas que atendem a legislação.

O vão entre as portas atendem a medida mínima de 0,80 m, que permita a livre circulação de cadeirantes. O resultado apontou que quatro delas, ou seja, 57% das unidades visitadas acatam o pré-estabelecido pela ABNT.

Sob o aspecto das rampas e escadas, verificou-se que cinco escolas já foram adaptadas e receberam a instalação de rampas de acesso, representando 72% do universo pesquisado. Em duas escolas não há rampas construídas.

Com relação à avaliação da sinalização disponível nas escolas, obteve-se os seguintes dados: 71% das escolas, ou seja, cinco delas não apresentam placas táteis com letras em braile em alto-relevo, piso tátil, alarmes audiovisuais sem fio para indicar escadas ou rampas e fitas antiderrapantes. Apenas 29%, isto é, duas apresentaram sinalização interna no que concerne à disponibilização do piso tátil na área interna da instituição.

Assim como as ruas que dão acesso às escolas não dispõem de rampas nas calçadas, também não há sinalização de piso tátil nestas vias na maioria delas. Isto significa afirmar que 83%, seis delas, não tem nenhum tipo de sinalização que poderia direcionar o acesso e o caminho para pessoas com deficiência visual.



Figura 1- EMEIEF Flor do Piquiá

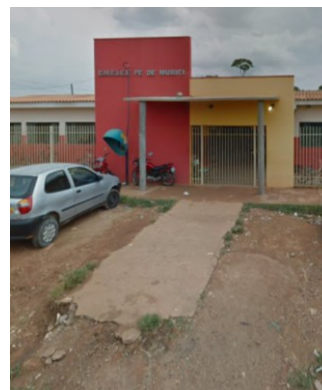


Figura 2 - EMEIEF Pé de Murici

Outro quesito relevante pesquisado nas instituições de ensino é a estrutura dos sanitários. Quatro escolas que disponibilizam banheiro com parâmetros de acessibilidade. Contudo, apenas três das sete unidades de ensino, 43% do macro, apresentaram os espaços com as adequações ideais.

Das condições das instituições de ensino na rede municipal, foi constatado que 85,7%, ou seja, 6 (seis) escolas são instaladas em imóveis próprios.

As escolas que não estão totalmente adaptadas para receber alunos com deficiência, existe uma previsão de 42,86%, o que representa que 3 escolas ainda precisam se adequar as normas estabelecidas pela legislação.

DISCUSSÃO

As sete escolas no município de Porto Velho visitadas foram escolhidas por indicação da própria Semed e por profissionais da área de Educação. As verificações aconteceram em grupo ao longo de duas semanas, dividindo as unidades entre os componentes da pesquisa. Assim foi possível conhecer as melhorias estruturais que teriam por objetivo tornar o ambiente educacional municipal mais acessível e a realidade enfrentada em cada escola visitada que só dá início à preparação da estrutura de acordo com a demanda daquele aluno.

Das sete escolas pesquisadas, que representam a amostra do objeto deste trabalho, 43% apresentaram condições razoáveis de acesso, ou seja, apenas 3 escolas. Talvez, este seja um dos itens mais relevantes abordados pelo trabalho, uma vez que remete ao poder público uma demanda ainda maior, pois necessita ampliar a visão do gestor. Mesmo que a escola esteja adaptada e apta para receber a criança, as ruas onde tais unidades estão instaladas não atendem aos requisitos da legislação.

Contudo, não basta existir a rampa/inclinação/escada/vão entre as portas/circulação apenas para figurar o atendimento à legislação da ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. Neste sentido, apenas quatro escolas, ou seja, 57% das escolas visitadas, atendem ao pré-requisito estabelecido com as exigências mínimas da legislação. “A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas”, (NBR 9050:2015, p.55). Pela mesma norma, para garantir que uma rampa seja acessível, “são definidos os limites máximos de inclinação, os desníveis a serem vencidos e o número máximo de segmentos”, (NBR 9050:2015, p.58).

Este número é relativamente baixo, uma vez que todas deveriam ter rampas de acesso. Entende-se que a sede da escola é uma extensão da comunidade e não poderia impedir o acesso de nenhum cidadão.

Após o levantamento dessas informações, foi promovida uma mesa redonda no dia 28 de setembro de 2016 com representantes dos setores em questão para tratar sobre o tema, o que gerou amplo debate.

CONCLUSÃO

Nesta pesquisa buscou-se analisar o perfil das escolas que estão aptas da rede municipal para receber crianças com algum tipo de deficiência no âmbito de disponibilidade da acessibilidade através do item das barreiras arquitetônicas.

Embora já tenha ocorrido considerável avanço na questão da inclusão escolar, buscando minimizar as desigualdades sociais, é válido afirmar que ainda há muito a alcançar.

As barreiras arquitetônicas permanecem restringindo o acesso destes alunos a todos os espaços da escola e aquelas que receberam as adaptações não seguem o padrão estabelecido que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, uma vez aos programas, projetos, leis e decretos são concebidos de forma exemplar, mas que sem a efetiva implantação, não atingirão seus objetivos e metas, preservando a premissa da igualdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **Norma Brasileira NR9050:2015.** Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_i_magens-filefield-description%5D_164.pdf>. Acesso: 30 ago 2016.

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Eugênia (orgs). **Temas e Textos em Metodologia do Ensino Superior.** Campinas, SP: Papyrus, 2001.

BRASIL. Congresso. LEI nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso: 29 ago 2016.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Sociologia Jurídica.** 12ª Ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2012.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Cidades.** Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=110020>>. Acesso: 29 ago 2016.

CORREA, Priscila Moreira et al. **Um Estudo Sobre Acessibilidade Física em Nove Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Uma Cidade do Interior Paulista.** Disponível em <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/viewFile/160/147>>. Acesso: 29 ago 2016.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. - 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DURAN, Mônica Geraes; PRADO, Romeiro de Almeida Prado. **Acessibilidade nos Estabelecimentos de Ensino.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf>>. Acesso: 29 ago 2016.

FALKENBACH, Atos et al. **Acessibilidade de Uma Aluna Com Deficiência Visual na Escola e na Educação Física.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000100006>. Acesso: 29 ago 2016.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. **Portadores de Deficiência: a questão da inclusão social.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392000000200008&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso: 29 ago 2016.

MAGALHÃES, Maria Creusa. **Alunos da Ulbra Porto Velho promovem debate sobre inclusão.** Mesa redonda. Porto Velho (RO), 2016.

MORENO, Ana Carolina; REIS, Thiago. **A escola acessível (ou não).** Globo, Rio de Janeiro, 17 ago 2015. Disponível em: <<http://especiais.g1.globo.com/educacao/2015/censo-escolar-2014/o-raio-x-das-escolas-do-pais.html>>. Acesso: 30 ago 2016.